



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

TIPO: Menor Preço por Item.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca/MA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de março de 2021, às 13:00h (treze horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 011, 060 e 062 de 01 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA, sob as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme Anexo II.

2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento à LC Nº 123/06;

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4. DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):**

15.122.0052.2029.0000– Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao Pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Itens Exclusivos (art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006) - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Cooperativas a estas equiparadas - COOPs, do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.3. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

5.3.1. Cota Reservada de 25% (art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006) exclusiva para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Cooperativas a estas equiparadas - COOPs, do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.3.2. Cota Principal de 75% (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.4. Não poderão participar desta licitação:

5.4.1. Pessoas Físicas.

5.4.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4.3. Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.4.4. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.4.5. Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.4.6. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.4.7. Empresas das quais participem, seja a quê título for, servidor público municipal de São Pedro da Água Branca/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro por meio de um representante, portando seu documento de identidade original ou cópia autenticada e devidamente munido de Carta Credencial com assinatura digital ou reconhecida em cartório competente, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.1.3. As participantes deverão ainda apresentar obrigatoriamente, por intermédio de seus representantes, Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4. Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

6.1.4.1. A não apresentação da Certidão a que se refere o item 6.1.4, não implicará no descredenciamento do REPRESENTANTE da licitante; pois cuja apresentação tem o fim específico de comprovar sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o usufruto do disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Sendo assim a não apresentação supracitada, tão somente, inviabilizará a licitante do privilégio da referida Lei.

6.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** ao Pregoeiro **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

6.1.5.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação deverá comparecer na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



6.2. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 'c' deste item 7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



contrato, ou revogar a licitação;

- e) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**.
- b) Conter a descrição detalhada, **marca dos produtos** e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento de produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1. Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

9.4. O objeto será fornecido na Bomba, com preço de Bomba.

9.5. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.**

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observado o disposto nos itens 22.9 e 22.10, implicará na **desclassificação** do licitante.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação deverá ser obrigatoriamente apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e as seguintes documentações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

10.2.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação deverá comparecer na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da realização do certame. **Não serão autenticados documentos na sessão de abertura dos envelopes.**

10.2.2. Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso também deverão ser autenticados.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autenticada de documentos de RG e CPF do proprietário.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos autenticados pessoais dos sócios (RG e CPF) e dos administradores não sócios; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Alvará de funcionamento do ano corrente e comprovante de imóvel (conta de energia/CEMAR ou conta de água/CAEMA, autarquias municipais administradoras dos recursos hídricos ou empresas fornecedoras de água potável e esgoto, com no máximo 90 dias de emissão, no mesmo endereço do alvará.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais-CND e Dívida Ativa-CNDA).

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (CNDM).

h) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



j) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, com o termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício social, devidamente reconhecido pela junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

k) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura.

l) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

m) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

p) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

r) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

s) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

t) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

u) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



w) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

x) Certidão Específica da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.3. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou:

10.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

10.3.2. Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 22.9 e 22.10 deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) Pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

11.1.1. O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos.

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário.

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do Anexo V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1, “c” e 7.2.**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.4.2. Poderá ao Pregoeiro:

- a) advertir os licitantes;
- b) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) definir tempo para os lances verbais;
- d) permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) suspender e recomendar o Pregão;
- f) convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.4.4. Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais).

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.8.1. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) Pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

11.11. Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame.

11.13. O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.14. Da Sessão Pública será lavrada Ata Circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços.

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

13. DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em Ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por e-mail, cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação.

13.6. A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o certame, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega será imediata, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de entrega dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

15.2. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades do Município de São Pedro da Água Branca.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, por um outro produto de igual qualidade, sem qualquer ônus.

15.6. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores.

15.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.8. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características como: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.9. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.10. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



16.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. O atraso no fornecimento de produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1. Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- 18.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 18.2.2.** Manter capacidade/profissional disponível para atender as demandas contratadas;
- 18.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, relacionados com as características dos serviços;
- 18.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos fornecidos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 18.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 18.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato e/ou do Gestor do Contrato inerente à execução do objeto contratual;
- 18.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 18.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 18.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 18.2.11.** Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 18.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



18.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

19.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento/serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento de produtos;

19.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

19.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



20.1. O futuro contrato que advir deste certame terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

22.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

22.2. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

22.5. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, dirigidos ao Pregoeiro, na CPL - Comissão Permanente de Licitação. Cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

22.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

22.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

22.8. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



22.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

22.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública Municipal, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

22.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

22.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

22.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

22.14. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

22.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.17. Serão tomados pelo Município de São Pedro da Água Branca/MA, todos os cuidados com os licitantes participantes quanto ao distanciamento, aferição de temperatura corporal, uso de máscaras, álcool em gel 70%, luvas se preciso, canetas individuais e todas as medidas preventivas de controle e combate recomendadas pelas autoridades de saúde, ao combate ao COVID-19.

22.18. A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, mediante solicitação ao Presidente da CPL, na sua sede sito na Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08hs (oito horas) às 12hs (doze horas), no e-mail cpl@saopedrodaaguabranca.ma.com.br ou no Portal Transparência do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



São Pedro da água Branca/MA, 05 de março de 2021.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo tem o objetivo de aquisição de material elétrico, hidráulico e construção em geral. A aquisição do objeto constantes do presente termo se faz necessário para as atividades administrativas. Os quantitativos dos itens foram estimados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Tal quantitativo foi aprovado e autorizado pela mesma.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a ***Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em geral***, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se o valor de R\$ 2.617.162,45 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4"	Und	300	10,24	3.072,00
2	Adaptador Curto 20mmx1/2"	Und	100	0,51	51,00
3	Adaptador Curto 25mmx3M"	Und	100	1,28	128,00
4	Alicate Universal 8"	Und	30	39,94	1.198,20
5	Aguarraz 5LTS	GL	50	91,32	4.566,00
6	Arame Recozido Bw I8mm Kg	Kg	200	20,48	4.096,00
7	Areia Comum M ³	M ³	500	80,23	40.115,00
8	Areia Lavada Imperatriz	M ³	450	91,32	41.094,00
9	Argamassa ACI 20kg	Und	100	17,07	1.707,00
10	Argamassa ACII 20kg	Und	100	28,16	2.816,00
11	Argamassa ACIII 20kg	Und	100	46,94	4.694,00
12	Assento Simples Branco	Und	100	38,41	3.841,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



13	Balde Pvc Preto p/ Concreto	Und	30	11,95	358,50
14	Barra Roscavel 5/16	Und	100	6,82	682,00
15	Bianco 18 Bd	Und	100	287,64	28.764,00
16	Boia Caixa Dagua Vasao Total 1 pol	Und	100	64,87	6.487,00
17	Bomba submersa 600	Und	100	324,34	32.434,00
18	Broca Aco Rápido 1/2	Und	100	42,67	4.267,00
19	Broca Chata Madeira 1/4"	Und	100	6,82	682,00
20	Broca Vidia Concreto 6mm	Und	100	6,40	640,00
21	Broxa Retangular Peauena	Und	100	8,53	853,00
22	Bucha Red. Pvc Pr 3/4"X1/2"	Und	200	1,15	230,00
23	Bucha Red. Sold. Curta 60mmx50mm	Und	200	7,68	1.536,00
24	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx25mm	Und	200	6,82	1.364,00
25	Bucha S-10	Und	200	0,23	46,00
26	Bucha S-6	Und	1.500	0,09	135,00
27	Cabo Flexível 10.0mm M	ML	2.000	13,31	26.620,00
28	Cabo Flexível 2.5mm M	ML	3.000	3,32	9.960,00
29	Cabo Flexível 4,0mm M	ML	2.000	5,54	11.080,00
30	Cabo PP 2X2.5 M	ML	3.000	10,24	30.720,00
31	Cabo PP 2x4mm M	ML	3.000	13,83	41.490,00
32	Cadeado 30mm	Und	60	25,60	1.536,00
33	Cadeado 35mm	Und	50	29,87	1.493,50
34	Caibro Madeira Mista 4x6 ML	ML	50	6,82	341,00
35	Caixa Dagua Fibra De Vidro 2000 Lts	Und	15	1.109,59	16.643,85
36	Caixa Luz Pvc 4x2	Und	120	1,70	204,00
37	Caixa Medidor Plastica Trifasica	Und	30	213,38	6.401,40
38	Caixa Sinf. Branco 100mmx100mmx50mm	Und	100	17,07	1.707,00
39	Caixa Sinf. Cromada 100mmx100mmx50mm	Und	100	22,10	2.210,00
40	Cal Fortex 8KG	Und	100	11,52	1.152,00
41	Colher Pedreiro	Und	20	24,75	495,00
42	Cap Esgoto 40mm	Und	300	4,26	1.278,00
43	Cap Sold. 20mm	Und	300	1,28	384,00
44	Cap Sold. 50mm	Und	300	5,12	1.536,00
45	Cavadeira Articulada	Und	300	102,42	30.726,00
46	Chapa Emenda 1/2 Lua C/ Parafusos Par	Und	30	34,14	1.024,20
47	Chapa Emenda 3/16x40x2 C/Parafusos Par	Und	30	51,21	1.536,30
48	Chapa Emenda3/16x60x2 C/ Parafusos Par	Und	30	71,09	2.132,70
49	Chapa Preta N° 20 2x1	Und	30	209,11	6.273,30
50	Chapa U Para Madeira C/ Parafusos Par	Und	30	57,36	1.720,80
51	Cimento 50 Kg	Sc	900	37,87	34.083,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



52	Coluna 7x14 1/4x6mt	Und	100	93,89	9.389,00
53	Coluna 7x14 5/16x6mt	Und	100	142,54	14.254,00
54	Coluna 7x17 3/8x6mt	Und	100	186,07	18.607,00
55	Combogo Diagonal Quadrado	Und	100	5,54	554,00
56	Compensado 10mm Chapa	Und	200	115,22	23.044,00
57	Compensado 15mm Chapa	Und	150	144,03	21.604,50
58	Compensado 6mm Chapa	Und	150	61,45	9.217,50
59	Compensado 8mm Chapa	Und	150	64,53	9.679,50
60	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3mt	BR	300	17,92	5.376,00
61	Corante Liq. Xadrez Vermelho 50ml	Und	50	5,12	256,00
62	Cumueira Telha Plan	Und	10.000	3,92	39.200,00
63	Curva Eletroduto 1/2"	Und	200	2,98	596,00
64	Curva Esg. Curta 90° 40mm	Und	200	6,82	1.364,00
65	Curva Esg. Curta 90° 75mm	Und	200	21,34	4.268,00
66	Curva Esg. Longa 90° 100mm	Und	200	42,61	8.522,00
67	Curva Sold. 90° 25mm	Und	200	2,73	546,00
68	Curva Sold. 90° 60mm	Und	200	31,68	6.336,00
69	Disco Diamantado Segmentado	Und	200	18,77	3.754,00
70	Disjuntor Tripolar 43 A	Und	100	57,18	5.718,00
71	Disjuntor Tripolar 60 A	Und	100	81,08	8.108,00
72	Disjuntor Unipolar 16 A	Und	100	12,80	1.280,00
73	Disjuntor Unipolar 25 A	Und	100	12,80	1.280,00
74	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela	Und	100	13,65	1.365,00
75	Emenda Polietileno 1"	Und	300	2,73	819,00
76	Engate Plástico 50cmx1/2"	Und	300	11,09	3.327,00
77	Enxada C/ Cabo	Und	100	59,74	5.974,00
78	Espatula 12 Cm	Und	30	8,53	255,90
79	Espatula Aco 6 Cm	Und	30	5,48	164,40
80	Facas de 2 pontas para roçadeira Husqvarna	UNID.	20	52,92	1.058,40
81	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa	Und	80	83,64	6.691,20
82	Fechadura Roseta Quadrado oxidado Wc	Und	80	79,80	6.384,00
83	Ferro Nerv. Ca50 1/2 Br 12 Mt	Br	80	136,56	10.924,80
84	Ferro Nerv. Ca50 1/4 Br 12 Mt	Br	100	38,88	3.888,00
85	Ferro Nerv. Ca50 1" Br 12 Mt	Br	80	455,99	36.479,20
86	Ferro Nerv. Ca50 3/8 Br 12 Mt	Br	80	86,42	6.913,60
87	Ferro Nerv. Ca50 5/16 Br 12 Mt	Br	80	57,61	4.608,80
88	Ferro Nerv. Ca60 4.2 Br 12 Mt	Br	80	25,60	2.048,00
89	Ferro Nerv. Ca60 5.0 Br 12 Mt	Br	80	30,24	2.419,20
90	Ferrolho Chato Zinc. 3pol	Und	100	8,53	853,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



91	Ferrolho Colonial 07 Cm	Und	200	18,77	3.754,00
92	Fio Torcido 2x2,5mm ML	ML	2.000	7,68	15.360,00
93	Fita Crepe 25mmx50m	Und	90	8,53	767,70
94	Fita Isolante 19mmx5m	Und	150	3,41	511,50
95	Fita Veda Rosca 18mmx50m	Und	200	7,68	1.536,00
96	Forro Pvc Bco 20 Cm	M²	600	38,41	23.046,00
97	Forro Pvc Montado Cl Metalon 20 Cm Bco	M²	300	64,01	19.203,00
98	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada	M²	200	213,38	42.676,00
99	Haste Aterramento Cobreada 2,40m	Und	100	29,87	2.987,00
100	Inter Bco 3tc 4x2	Und .	200	17,07	3.414,00
101	Inter Bco 1tc 4x2	Und	100	5,97	597,00
102	Joelho Azul Bucha.Latao 25mmx1/2"	Und	320	5,12	1.638,40
103	Joelho Esg. 90° 100mm	Und	120	12,80	1.536,00
104	Joelho Esg 45° 50mm ..	Und	120	3,41	409,20
105	Joelho Sold 90° 40mm	Und	150	5,12	768,00
106	Joelho Sold 90°25mm	Und	150	1,28	192,00
107	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx3/4	Und	150	3,84	576,00
108	Juncao Esg. 100x75mm	Und	300	9,05	2.715,00
109	Juncao Esg. 75x50mm	Und	200	5,69	1.138,00
110	Junta Piso 3mm Pct 100 Und.	Pct	200	3,41	682,00
111	Lampada Economica 15w 3u X	Und	300	15,36	4.608,00
112	Lampada Economica 45 4u	Und	300	64,87	19.461,00
113	Lampada Flourescente 40w	Und	300	21,34	6.402,00
114	Lavatorio Bco. Convencional	Und	200	110,96	22.192,00
115	Linha Pedreiro 100mt Trançada	Und	300	8,11	2.433,00
116	Lixa Dagua 120 M	Und	350	1,53	535,50
117	Lixa Dagua 80	Und	350	1,53	535,50
118	Lixa Ferro 220	Und	350	3,24	1.134,00
119	Lixa Massa 80	Und	350	1,53	535,50
120	Lona Plastica 6x1 Preta	ML	500	5,97	2.985,00
121	Luminaria Completa 2x40 Branca Led	Und	120	93,89	11.266,80
122	Luva Azul Bucha Latao 25mmx3/4"	Und	200	5,54	1.108,00
123	Luva Eletroduto Antichama 3/4"	Und	200	2,13	426,00
124	Luva Esq. Simples 50mm	Und	200	4,26	852,00
125	Luva Rosc. 1/2 Pr	Und	200	1,15	230,00
126	Luva Sold. 25mm	Und	200	1,28	256,00
127	Luva Sold. Correr 20mm	Und	200	12,80	2.560,00
128	Luva Sold. Lr 25mmx1/2'	Und	200	2,13	426,00
129	Luva União Pvc Rosc. 1.1,12" Pr	Und	200	23,01	4.602,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



130	Luva União Pvc Rosc. 1" Pr	Und	150	16,21	2.431,50
131	Luva União Pvc Rosc. 3/4 Pr	Und	150	12,80	1.920,00
132	Luva União Sold. 50mm	Und	150	26,85	4.027,50
133	Madeirite Resinado 2,10 X 1,10 M, E =10mm Chapa	Und	300	53,77	16.131,00
134	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M , E = 8mm Chapa	Und	200	47,79	9.558,00
135	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 6mm Chapa	Und	200	41,82	8.364,00
136	Mangueira Corrugada Amarela 3/4 Ml	ML	400	2,56	1.024,00
137	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm Ml	ML	400	1,88	752,00
138	Marreta C/ Cabo 2 Kq	Und	20	80,23	1.604,60
139	Massa Corrida Pva 18 Lt	Und	200	72,55	14.510,00
140	Massa Acrilica 18 Lt	Und	200	110,96	22.192,00
141	Metalon P/ Forro	Und	200	20,48	4.096,00
142	Mictorio C/ Ferragem Branco	Und	100	384,09	38.409,00
143	Neutrol Otto Baugart 18 Lt	Und	50	469,44	23.472,00
144	Niple Pvc Roscavel 3/4	Und	300	0,81	243,00
145	Pá C/cabo	Und	30	41,99	1.259,70
146	Parafuso de Dobradiça 3,2x25mm	Und	10.000	0,08	800,00
147	Parafuso Francês 3/16x4.1/2 SI Porca	Und	500	0,91	455,00
148	Parafuso Francês 5/16 5" 1/2 Com Porca	Und	500	3,11	1.555,00
149	Parafuso Mad Ch Fda 4,5x50mm!S-8	Und	500	0,17	85,00
150	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm	Und	500	0,42	210,00
151	Parafuso Setavado 5/16x11/2 Com.Porca	Und	500	1,53	765,00
152	Peneira de Café Aro-60 M	Und	20	25,60	512,00
153	Pia Granito 1,60m X 0,56cm 1 Cuba	Und	30	814,27	24.428,10
154	Pia Granito 2,00m X 0,56cm 2 Cubas	Und	30	1.570,50	47.115,00
155	Pia Mármore Sint. 1,20x0,50 Cuba Inox	Und	30	278,07	8.342,10
156	Picareta Chibanca	Und	30	76,81	2.304,30
157	Piso Esmaltado Pi5 Estra 45x45 M ²	M ²	1.000	29,87	29.870,00
158	Piso PI IV 60x60	M ²	1.000	36,87	36.870,00
159	Piso Porcelanato 60x60	M ²	3.000	64,01	192.030,00
160	Plafon Branco Pvc	Und	100	6,82	682,00
161	Ponteiro	Und	100	25,60	2.560,00
162	Porta Almofada Ipe S/B 210x080	Und	50	491,63	24.581,50
163	Porta Almofada Mixta 2,10cmx0,80cm	Und	50	401,16	20.058,00
164	Porta Banheiro Comp. 160x56	Und	50	213,38	10.669,00
165	Porta Laminado acabado 210x080 W6	Und	50	238,99	11.949,50
166	Porta Lisa P/ Pintura 2.10x0,90	Und	50	128,03	6.401,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



167	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80	Und	50	110,96	5.548,00
168	Portal Ipe P/ Porta 2,10x0,80 Jogo	Und	50	110,96	5.548,00
169	Prego 18x24 C/C 2,'X10 Kg	Kg	350	18,77	6.569,50
170	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg	Kg	300	25,60	7.680,00
171	Prego 15x15 C/C 1.1 "X13 Kg	Kg	300	22,53	6.759,00
172	Prego 18x30 C/C Kg	Kg	300	21,34	6.402,00
173	Prego P/ Telha 18x36	Kg	300	15,36	4.608,00
174	Registro 1509 Gaveta 3/4"	Und	200	115,22	23.044,00
175	Registro Pressão 1416 C50 3/4	Und	80	76,81	6.144,80
176	Reducao Esgoto Exc. 100mmx75mm	Und	80	12,80	1.024,00
177	Reducao Esgoto Exc. 75mmx50mm	Und	80	8,53	682,40
178	Registro Pcv Esfera Liso 25mm	Und	80	9,39	751,20
179	Registro Pcv Esfera Liso 50mm	Und	80	21,34	1.707,20
180	Registro Pressão 1416 C23 1/2	Und	30	68,28	2.048,40
181	Regua Alumínio 2m Reforçada	Und	20	37,55	751,00
182	Rejunte Flexível 1kg	Kg	600	8,53	5.118,00
183	Rejunte Porcelanato 1ka	Kg	50	8,53	426,50
184	Revestimento Pi III Extra 32x45	M²	600	37,85	22.710,00
185	Ripa Madeira Mista Mt/ Dz Corrido	M	200	17,07	3.414,00
186	Roda Forro Pvc 6mt Tipo U	Br	200	29,49	5.898,00
187	Roldana Plastica Isotex N 2	Und	200	0,94	188,00
188	ROLO DE FIO DE CORTE QUADRADO 2,7mm corte quadrado laranja 329m/3,7, kg.	Und	80	294,85	23.588,00
189	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/5	Und	50	7,68	384,00
190	Rolo Espuma 15cm Com Cabo 406/15	Und	50	23,04	1.152,00
191	Rolo Espuma 23cm Sem Cabo-406/23	Und	50	25,60	1.280,00
192	Rolo La 15cm Com Cabo 328/15cm	Und	50	25,60	1.280,00
193	Rolo La Carneiro Extra 23cm S/ Cabo 322/22	Und	50	76,81	3.840,50
194	Seixo N° 0 Imperatriz M3	M³	800	192,04	153.632,00
195	Seixo N° 1 Imperatriz M3	M³	800	192,04	153.632,00
196	Selador Pva Acrílico 18 Lts	Und	200	115,22	23.044,00
197	Serrote Profissional 18"	Und	20	58,04	1.160,80
198	Sifão Universal Simples	Und	180	8,53	1.535,40
199	Tabua P/ Esc. 10cm Ml	ML	190	6,40	1.216,00
200	Tabua P/ ESC. 15crn Ml	ML	190	10,24	1.945,60
201	Tabua P/ Esc. 20cm Ml	ML	190	12,80	2.432,00
202	Tabua P/ Esc. 25cm Ml	ML	190	17,07	3.243,30
203	Tabua P/ Esc. 30cm Ml	ML	190	19,63	3.729,70



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



204	Tanque Fibra Triplo 1,53m X 0,53cm	Und	50	215,94	10.797,00
205	Te Azul C/ Bucha Latao 25mmx1/2"	Und	200	7,25	1.450,00
206	Te Esgoto 150mm	Und	200	55,48	11.096,00
207	Te Polietileno Inter 1/2"	Und	200	4,26	852,00
208	Te Pvc Roscavel 1.1/2'	Und	200	11,52	2.304,00
209	Te Sold. 25mm	Und	200	2,98	596,00
210	Te Sold. 25mmx 20mm	Und	200	1,81	362,00
211	Te Sold. Lr 20mmx1/2	Und	200	3,41	682,00
212	Telha Colonial Grande 1ª	Und	5.000	1,07	5.350,00
213	Telha Fibrocimento Ondulada 183x110x6mm	Und	900	64,01	57.609,00
214	Telha Galv. Trap/ Ondulada	M²	1.000	51,21	51.210,00
215	Telha Plan 1ª	Und	20.000	1,17	23.400,00
216	Telha Amianto 244x50	Und	500	26,67	13.335,00
217	Tijolo 9x19x19cm 1 Qualidade	Und	20.000	0,95	19.000,00
218	Tinta Acrilica int/ Ext 18 L	Und	80	256,06	20.484,80
219	Tinta Esmalte Sintetico3,600	Und	80	104,13	8.330,40
220	Tinta P/ Piso 18Lts	Und	80	298,73	23.898,40
221	Tomada Padrao Bco4x2	Und	150	10,24	1.536,00
222	Torneira 1162 C33 1/2 Pia B. Movei	Und	50	102,42	5.121,00
223	Torneira 1193 C23 Lavatorio	Und	50	64,01	3.200,50
224	Torneira Automática P/ Lavatorio	Und	50	207,92	10.396,00
225	Torneira Pvc Jardim 1/2"	Und	50	5,97	298,50
226	Treliça Aço Ca60 6 Metros.	Und	100	53,34	5.334,00
227	Trena Fibra De Vidro. 30mt	Und	20	37,69	753,80
228	Trincha 1/2"	Und	50	2,98	149,00
229	Trincha 3/4"	Und	50	3,41	170,50
230	Trincha 3" :	Und	50	12,80	640,00
231	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br. 6..M	Br	100	104,98	10.498,00
232	Tubo Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M	Br	100	563,33	56.333,00
233	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M	Br	100	74,25	7.425,00
234	Tubo Esgoto Classe A 40mm	Br	100	38,41	3.841,00
235	Tubo Esgoto Classe A 75mm	Br	100	102,42	10.242,00
236	Tubo Soldavel Classe A 20mm Br6M	Br	100	21,00	2.100,00
237	Tubo Soldavel Classe A 25mm Br6M	Br	100	27,14	2.714,00
238	Tubo Sold. Classe A 50mm	Br	150	102,42	15.363,00
239	Tubo Sold. Classe A 60mm	Br	150	163,88	24.582,00
240	Valvula Pvc P/ Lavatorio Branca	Und	50	5,12	256,00
241	Valvula Pvc P/ Lavatorio Cromada	Und	50	8,53	426,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



242	Vaso Sanitário C/Caixa Acoplada Branco	Und	50	409,69	20.484,50
243	Vaso Sanitário Convecional	Und	100	137,42	13.742,00
244	Vedacit 18lts	Und	70	153,63	10.754,10
245	Vedalit 18Lts	Und	70	213,38	14.936,60
246	Verniz Copal 3.6Lts	Und	90	110,96	9.986,40
247	Vigota 6x20	ML	90	29,87	2.688,30
248	Vidro Comum Incolor 4mm	M ²	120	298,73	35.847,60
249	Vidro Fantasia Canelado 4mm	M ²	120	227,04	27.244,80
250	Vidro Fantasia Martelado 4mm	M ²	120	227,04	27.244,80
251	Vidro Fantasia Mini Boreal 4mm	M ²	120	227,04	27.244,80
252	Vigota Madeira Mista 6x12 M	ML	120	17,07	2.048,40
253	Vigota Madeira Mista 6x14 M	ML	120	21,34	2.560,80
254	Zinco 100cm	ML	250	52,81	13.202,50
255	Zinco 60cm	ML	300	34,05	10.215,00
256	Zinco 80cm	ML	200	43,42	8.684,00
TOTAL					2.617.162,45

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após assinatura do contrato e recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme pedidos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto(s) fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto(s) de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



5.6. Não serão aceitos os produtos com embalagens amassadas, defeito de fabricação, fora do prazo de validade. Devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.7. Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca ou em outro local a qual a mesma indicar.

5.8. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(as), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes, documentos fiscais, discriminando todos os produtos, marcas e respectivos valores.

5.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer(em) produto(s) com a marca indicada na proposta, de boa qualidade e higiene, na validade e perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.10. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.11. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.12. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



7. DEVERES DA CONTRATADA:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b)** manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- c)** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características dos produtos;
- d)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e)** indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f)** atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g)** reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- h)** propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- i)** manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k)** substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l)** aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- m)** manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n)** abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- o)** arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8. DEVERES DA CONTRATANTE:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento no tempo, local e forma estabelecidos em contrato.

- a)** nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b)** vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c)** efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d)** aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e)** preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- g)** liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- h)** comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;
- i)** indicar profissional para receber os produtos;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.122.0052.2029.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IDELCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos*



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO II

(Proposta de Preços)

_____de ____de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, os preços infra discriminados para a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção em geral, objeto do Pregão Presencial nº 008/2021:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4"	Und		300		
2	Adaptador Curto 20mmx1/2"	Und		100		
3	Adaptador Curto 25mmx3/4"	Und		100		
4	Alicate Universal 8"	Und		30		
5	Aguarraz 5LTS	GL		50		
6	Arame Recoado Bw 18mm Kg	Kg		200		
7	Areia Comum M ³	M ³		500		
8	Areia Lavada Imperatriz	M ³		450		
9	Argamassa ACI 20kg	Und		100		
10	Argamassa ACII 20kg	Und		100		
11	Argamassa ACIII 20kg	Und		100		
12	Assento Simples Branco	Und		100		
13	Balde Pvc Preto p/ Concreto	Und		30		
14	Barra Roscavel 5/16	Und		100		
15	Bianco 18 Bd	Und		100		
16	Boia Caixa Dagua Vasao Total 1 pol	Und		100		
17	Bomba submersa 600	Und		100		
18	Broca Aco Rápido 1/2	Und		100		
19	Broca Chata Madeira 1/4"	Und		100		
20	Broca Vidia Concreto 6mm	Und		100		
21	Broxa Retangular Peauena	Und		100		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



22	Bucha Red. Pvc Pr 3/4"X1/2"	Und		200		
23	Bucha Red. Sold. Curta 60mmx50mm	Und		200		
24	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx25mm	Und		200		
25	Bucha S-10	Und		200		
26	Bucha S-6	Und		1.500		
27	Cabo Flexível 10.0mm M	ML		2.000		
28	Cabo Flexível 2.5mm M	ML		3.000		
29	Cabo Flexível 4,0mm M	ML		2.000		
30	Cabo PP 2X2.5 M	ML		3.000		
31	Cabo PP 2x4mm M	ML		3.000		
32	Cadeado 30mm	Und		60		
33	Cadeado 35mm	Und		50		
34	Caibro Madeira Mista 4x6 Ml	ML		50		
35	Caixa Dagua Fibra De Vidro 2000 Lts	Und		15		
36	Caixa Luz Pvc 4x2	Und		120		
37	Caixa Medidor Plastica Trifasica	Und		30		
38	Caixa Sinf. Branco 100mmx100mmx50mm	Und		100		
39	Caixa Sinf. Cromada 100mmx100mmx50mm	Und		100		
40	Cal Fortex 8KG	Und		100		
41	Colher Pedreiro	Und		20		
42	Cap Esgoto 40mm	Und		300		
43	Cap Sold. 20mm	Und		300		
44	Cap Sold. 50mm	Und		300		
45	Cavadeira Articulada	Und		300		
46	Chapa Emenda 1/2 Lua C/ Parafusos Par	Und		30		
47	Chapa Emenda 3/16x40x2 C/Parafusos Par	Und		30		
48	Chapa Emenda3/16x60x2 C/ Parafusos Par	Und		30		
49	Chapa Preta N° 20 2x1	Und		30		
50	Chapa U Para Madeira C/ Parafusos Par	Und		30		
51	Cimento 50 Kg	Sc		900		
52	Coluna 7x14 1/4x6mt	Und		100		
53	Coluna 7x14 5/16x6mt	Und		100		
54	Coluna 7x17 3/8x6mt	Und		100		
55	Combogo Diagonal Quadrado	Und		100		
56	Compensado 10mm Chapa	Und		200		
57	Compensado 15mm Chapa	Und		150		
58	Compensado 6mm Chapa	Und		150		
59	Compensado 8mm Chapa	Und		150		
60	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3mt	BR		300		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



61	Corante Liq. Xadrez Vermelho 50ml	Und		50		
62	Cumueira Telha Plan	Und		10.000		
63	Curva Eletroduto 1/2"	Und		200		
64	Curva Esg. Curta 90° 40mm	Und		200		
65	Curva Esg. Curta 90° 75mm	Und		200		
66	Curva Esg. Longa 90° 100mm	Und		200		
67	Curva Sold. 90° 25mm	Und		200		
68	Curva Sold. 90° 60mm	Und		200		
69	Disco Diamantado Segmentado	Und		200		
70	Disjuntor Tripolar 43 A	Und		100		
71	Disjuntor Tripolar 60 A	Und		100		
72	Disjuntor Unipolar 16 A	Und		100		
73	Disjuntor Unipolar 25 A	Und		100		
74	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela	Und		100		
75	Emenda Polietileno 1"	Und		300		
76	Engate Plástico 50cmx1/2"	Und		300		
77	Enxada C/ Cabo	Und		100		
78	Espatula 12 Cm	Und		30		
79	Espatula Aco 6 Cm	Und		30		
80	Facas de 2 pontas para roçadeira Husqvarna	UNID.		20		
81	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa	Und		80		
82	Fechadura Roseta Quadrado oxidado Wc	Und		80		
83	Ferro Nerv. Ca50 1/2 Br 12 Mt	Br		80		
84	Ferro Nerv. Ca50 1/4 Br 12 Mt	Br		100		
85	Ferro Nerv. Ca50 1" Br 12 Mt	Br		80		
86	Ferro Nerv. Ca50 3/8 Br 12 Mt	Br		80		
87	Ferro Nerv. Ca50 5/16 Br 12 Mt	Br		80		
88	Ferro Nerv. Ca60 4.2 Br 12 Mt	Br		80		
89	Ferro Nerv. Ca60 5.0 Br 12 Mt	Br		80		
90	Ferrolho Chato Zinc. 3pol	Und		100		
91	Ferrolho Colonial 07 Cm	Und		200		
92	Fio Torcido 2x2,5mm MI	ML		2.000		
93	Fita Crepe 25mmx50m	Und		90		
94	Fita Isolante 19mmx5m	Und		150		
95	Fita Veda Rosca 18mmx50m	Und		200		
96	Forro Pvc Bco 20 Cm	M ²		600		
97	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm Bco	M ²		300		
98	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada	M ²		200		
99	Haste Aterramento Cobreada 2,40m	Und		100		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



100	Inter Bco 3tc 4x2	Und .		200		
101	Inter Bco 1tc 4x2	Und		100		
102	Joelho Azul Bucha.Latao 25mmx1/2"	Und		320		
103	Joelho Esg. 90° 100mm	Und		120		
104	Joelho Esg 45° 50mm ..	Und		120		
105	Joelho Sold 90° 40mm	Und		150		
106	Joelho Sold 90°25mm	Und		150		
107	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx3/4	Und		150		
108	Juncao Esg. 100x75mm	Und		300		
109	Juncao Esg. 75x50mm	Und		200		
110	Junta Piso 3mm Pct 100 Und.	Pct		200		
111	Lampada Economica 15w 3u X	Und		300		
112	Lampada Economica 45 4u	Und		300		
113	Lampada Flourescente 40w	Und		300		
114	Lavatorio Bco. Convencional	Und		200		
115	Linha Pedreiro 100mt Trançada	Und		300		
116	Lixa Dagua 120 M	Und		350		
117	Lixa Dagua 80	Und		350		
118	Lixa Ferro 220	Und		350		
119	Lixa Massa 80	Und		350		
120	Lona Plastica 6x1 Preta	ML		500		
121	Luminaria Completa 2x40 Branca Led	Und		120		
122	Luva Azul Bucha Latao 25mmx3/4"	Und		200		
123	Luva Eletroduto Antichama 3/4"	Und		200		
124	Luva Esq. Simples 50mm	Und		200		
125	Luva Rosc. 1/2 Pr	Und		200		
126	Luva Sold. 25mm	Und		200		
127	Luva Sold. Correr 20mm	Und		200		
128	Luva Sold. Lr 25mmx1/2'	Und		200		
129	Luva União Pvc Rosc. 1.1,12" Pr	Und		200		
130	Luva União Pvc Rosc. 1" Pr	Und		150		
131	Luva União Pvc Rosc. 3/4 Pr	Und		150		
132	Luva União Sold. 50mm	Und		150		
133	Madeirite Resinado 2,10 X 1,10 M, E =10mm Chapa	Und		300		
134	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M , E = 8mm Chapa	Und		200		
135	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 6mm Chapa	Und		200		
136	Mangueira Corrugada Amarela 3/4 Ml	ML		400		
137	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm Ml	ML		400		
138	Marreta C/ Cabo 2 Kq	Und		20		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



139	Massa Corrida Pva 18 Lt	Und		200		
140	Massa Acrilica 18 Lt	Und		200		
141	Metalon P/ Forro	Und		200		
142	Mictorio C/ Ferragem Branco	Und		100		
143	Neutrol Otto Baugart 18 Lt	Und		50		
144	Niple Pvc Roscavel 3/4	Und		300		
145	Pá C/cabo	Und		30		
146	Parafuso de Dobradiça 3,2x25mm	Und		10.000		
147	Parafuso Francês 3/16x4.1/2 SI Porca	Und		500		
148	Parafuso Francês 5/16 5" 1/2 Com Porca	Und		500		
149	Parafuso Mad Ch Fda 4,5x50mm!S-8	Und		500		
150	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm	Und		500		
151	Parafuso Setavado 5/16x11/2 Com.Porca	Und		500		
152	Peneira de Café Aro-60 M	Und		20		
153	Pia Granito 1,60m X 0,56cm 1 Cuba	Und		30		
154	Pia Granito 2,00m X 0,56cm 2 Cubas	Und		30		
155	Pia Mármore Sint. 1,20x0,50 Cuba Inox	Und		30		
156	Picareta Chibanca	Und		30		
157	Piso Esmaltado Pi5 Estra 45x45 M²	M²		1.000		
158	Piso PI IV 60x60	M²		1.000		
159	Piso Porcelanato 60x60	M²		3.000		
160	Plafon Branco Pvc	Und		100		
161	Ponteiro	Und		100		
162	Porta Almofada Ipe S/B 210x080	Und		50		
163	Porta Almofada Mixta 2,10cmx0,80cm	Und		50		
164	Porta Banheiro Comp. 160x56	Und		50		
165	Porta Laminado acabado 210x080 W6	Und		50		
166	Porta Lisa P/ Pintura 2.10x0,90	Und		50		
167	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80	Und		50		
168	Portal Ipe P/ Porta 2,10x0,80 Jogo	Und		50		
169	Prego 18x24 C/C 2,'X10 Kg	Kg		350		
170	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg	Kg		300		
171	Prego 15x15 C/C 1.1 "X13 Kg	Kg		300		
172	Prego 18x30 C/C Kg	Kg		300		
173	Prego P/ Telha 18x36	Kg		300		
174	Registro 1509 Gaveta 3/4"	Und		200		
175	Registro Pressão 1416 C50 3/4	Und		80		
176	Reducao Esgoto Exc. 100mmx75mm	Und		80		
177	Reducao Esgoto Exc. 75mmx50mm	Und		80		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



178	Registro Pcv Esfera Liso 25mm	Und		80		
179	Registro Pcv Esfera Liso 50mm	Und		80		
180	Registro Pressão 1416 C23 1/2	Und		30		
181	Regua Alumínio 2m Reforçada	Und		20		
182	Rejunte Flexível 1kg	Kg		600		
183	Rejunte Porcelanato 1ka	Kg		50		
184	Revestimento Pi III Extra 32x45	M ²		600		
185	Ripa Madeira Mista Mt/ Dz Corrido	M		200		
186	Roda Forro Pvc 6mt Tipo U	Br		200		
187	Roldana Plástica Isotex N 2	Und		200		
188	ROLO DE FIO DE CORTE QUADRADO 2,7mm corte quadrado laranja 329m/3,7, kg.	Und		80		
189	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/5	Und		50		
190	Rolo Espuma 15cm Com Cabo 406/15	Und		50		
191	Rolo Espuma 23cm Sem Cabo-406/23	Und		50		
192	Rolo La 15cm Com Cabo 328/15cm	Und		50		
193	Rolo La Carneiro Extra 23cm S/ Cabo 322/22	Und		50		
194	Seixo N° 0 Imperatriz M3	M ³		800		
195	Seixo N° 1 Imperatriz M3	M ³		800		
196	Selador Pva Acrílico 18 Lts	Und		200		
197	Serrote Profissional 18"	Und		20		
198	Sifão Universal Simples	Und		180		
199	Tabua P/ Esc. 10cm Ml	ML		190		
200	Tabua P/ ESC. 15cm Ml	ML		190		
201	Tabua P/ Esc. 20cm Ml	ML		190		
202	Tabua P/ Esc. 25cm Ml	ML		190		
203	Tabua P/ Esc. 30cm Ml	ML		190		
204	Tanque Fibra Triplo 1,53m X 0,53cm	Und		50		
205	Te Azul C/ Bucha Latao 25mmx1/2"	Und		200		
206	Te Esgoto 150mm	Und		200		
207	Te Polietileno Inter 1/2"	Und		200		
208	Te Pvc Roscavel 1.1/2'	Und		200		
209	Te Sold. 25mm	Und		200		
210	Te Sold. 25mmx 20mm	Und		200		
211	Te Sold. Lr 20mmx1/2	Und		200		
212	Telha Colonial Grande 1ª	Und		5.000		
213	Telha Fibrocimento Ondulada 183x110x6mm	Und		900		
214	Telha Galv. Trap/ Ondulada	M ²		1.000		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



215	Telha Plan 1ª	Und		20.000		
216	Telha Amianto 244x50	Und		500		
217	Tijolo 9x19x19cm 1 Qualidade	Und		20.000		
218	Tinta Acrilica int/ Ext 18 L	Und		80		
219	Tinta Esmalte Sintetico3,600	Und		80		
220	Tinta P/ Piso 18Lts	Und		80		
221	Tomada Padrao Bco4x2	Und		150		
222	Torneira 1162 C33 1/2 Pia B. Movei	Und		50		
223	Torneira 1193 C23 Lavatorio	Und		50		
224	Torneira Automática P/ Lavatorio	Und		50		
225	Torneira Pvc Jardim 1/2"	Und		50		
226	Treliça Aço Ca60 6 Metros.	Und		100		
227	Trena Fibra De Vidro. 30mt	Und		20		
228	Trincha 1/2"	Und		50		
229	Trincha 3/4"	Und		50		
230	Trincha 3" :	Und		50		
231	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br. 6..M	Br		100		
232	Tubo Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M	Br		100		
233	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M	Br		100		
234	Tubo Esgoto Classe A 40mm	Br		100		
235	Tubo Esgoto Classe A 75mm	Br		100		
236	Tubo Soldavel Classe A 20mm Br6M	Br		100		
237	Tubo Soldavel Classe A 25mm Br6M	Br		100		
238	Tubo Sold. Classe A 50mm	Br		150		
239	Tubo Sold. Classe A 60mm	Br		150		
240	Valvula Pvc P/ Lavatorio Branca	Und		50		
241	Valvula Pvc P/ Lavatorio Cromada	Und		50		
242	Vaso Sanitário C/Caixa Acoplada Branco	Und		50		
243	Vaso Sanitário Convecional	Und		100		
244	Vedacit 18lts	Und		70		
245	Vedalit 18Lts	Und		70		
246	Verniz Copal 3.6Lts	Und		90		
247	Vigota 6x20	ML		90		
248	Vidro Comum Incolor 4mm	M²		120		
249	Vidro Fantasia Canelado 4mm	M²		120		
250	Vidro Fantasia Martelado 4mm	M²		120		
251	Vidro Fantasia Mini Boreal 4mm	M²		120		
252	Vigota Madeira Mista 6x12 M	ML		120		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



253	Vigota Madeira Mista 6x14 M	ML		120		
254	Zinco 100cm	ML		250		
255	Zinco 60cm	ML		300		
256	Zinco 80cm	ML		200		
				TOTAL		0,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) Os produtos serão entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

c) Valor total da proposta (por extenso): R\$ (.....).

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2021.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar Atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO IV
(MINUTA DO CONTRATO Nº /2021)

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2021 de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21, localizada na Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA, por Marília Gonçalves de Oliveira, brasileira, divorciada, agente política, portadora da cédula de identidade (RG) nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, Ordenadora de Despesa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca, em conformidade com o Pregão Presencial nº 008/2021 e seus Anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. Fornecer os Produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características do objeto do Termo de Referência.
- 2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.
- 2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará ao Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Fiscal ou Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.
- 2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.
- 2.12. Substituir o produto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 2.13. Aceitar os Termos e Condições do Edital, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do produto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

3.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.

3.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.

3.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

3.5. Preencher e enviar a ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

3.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

3.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARAGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**:

15.122.0052.2029.0000 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrealizáveis, já que se trata de fornecimento na bomba (preço de bomba), exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



8.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

8.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. Para maior firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21

CONTRATANTE

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

RG nº 068033672018-0 SSP/MA

CPF nº 522.954.433-34

Prefeita Municipal

Ordenador de Despesa

EMPRESA

CNPJ/MF nº

CONTRATADO

NOME

RG nº

CPF nº

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

(Papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, local.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Licitante)

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Local e data.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06
(Papel timbrado do Licitante)

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Representante Legal da Empresa